

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



10

LEI Nº 1 004, de 25 de maio de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 21-5-962, PROMULGA A SEGUINTE
LEI: - - - - -

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda
Municipal, um crédito de Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cru
zeiros), suplementar à verba 251 - 8 63 2.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo
anterior, fica reduzida em Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cru
zeiros) a verba 161 - 8 13 2, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omeir Zaidanani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municí
pal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de
mil novecentos e sessenta e dois (25-5-962). - - - - -

- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo